

1º - Gustavo Luiz Campos Pires
 2º - Rodrigo Petenel Machado Nunes
 3º - Rodrigo Vinage Cintra da Costa
 4º - Débora Barros do Nascimento
 5º - Mariana Brando Soares
 Instituto de Matemática/Atuária/Estatística
 - Não houve candidato aprovado
 Instituto de Química/Eletroranalítica
 1º - Fernando Henrique Cincotto
 Instituto de Química/Físico-Química
 1º - Vinicius Ottonio Oliveira Gonçalves
 2º - Rodrigo da Silva Bitzer
 3º - Rodrigo Leandro Silveira
 4º - Osmando Ferreira Lopes
 Instituto de Química/Processos Bioquímicos
 1º - Ricardo Sposina Sobral Teixeira

2º - Elisa D'Ávila Costa Cavalcanti
 3º - Erika Cristina Gonçalves Aguiaras
 4º - Eliane Pereira Cipolatti
 5º - Renata Oliveira da Rocha Calixto
 Instituto de Química/Química Analítica
 1º - Aline Domingos Gonçalves
 2º - Vivian Maria Saez Martinez
 3º - Ana Lúcia de Lima
 4º - Vinicius Tadeu Kartnaller Mantalvão
 Instituto de Química/Química Inorgânica
 1º - Daniel Grasseschi
 2º - Thiago Custódio dos Santos
 Instituto de Química/Química Orgânica
 1º - Camilo Henrique da Silva Lima
 2º - Zsolt Csök
 3º - Daniella Rodrigues Fernandes Noronha

4º - Roberta Katlen Fusco Marra
 Instituto de Química/Ressonância Magnética Nuclear de
 Líquidos
 1º - Alvielér Magalhães
 Instituto de Química/Tecnologia Química
 1º - José Celestino de Barros Neto
 2º - João Monnerat Araujo Ribeiro de Almeida
 Assistente A
 Faculdade de Direito/ Direito Constitucional e
 Administrativo
 1º - Daniel Capecchi Nunes
 2º - Claudia Paiva Carvalho
 3º - Raisia Duarte Da Silva Ribeiro

ROBERTO LEHER

EDITAL Nº 519, DE 15 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento de Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (RS)			Remuneração Total (RS)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.



5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de

proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	BAE - Artes Visuais e Escultura / Escultura A / Escultura B	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAE - Artes Visuais e Escultura / Oficina de Criação 3D-1 / Oficina de Criação 3D-2	01 (uma)
Escola de Música	Instrumento de Sopro / Saxofone	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos / Direitos Humanos e Políticas Públicas	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Química	Processos Inorgânicos / Processos Inorgânicos	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Química Analítica / Química Analítica	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia / Obstetrícia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	05 (cinco)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Tsionpneumologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional em Saúde Mental	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Endodontia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Disfunção de DTM	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia / Odontopediatria	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Lutas / Capoeira	01 (uma)

Pólo Xerém

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Pólo Xerém	Pólo Xerém / Física	01 (uma)

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem e Saúde Coletiva / Saúde Mental	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química / Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas / Geologia e Paleontologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Oncologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Epidemiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Semiologia	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Engenharia / Engenharia de Produção	01 (uma)

Anexo II

Locais de Inscrição:

Datas: 18, 19, 20 e 21 de Junho de 2018.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Belas Artes	BAE - Artes Visuais e Escultura Secretaria da Escola de Belas Artes Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras - Térreo - Bloco D Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	
Escola de Música	Departamento de Sopro Gabinete da Direção da EM/ UFRJ Av. República do Chile 330, 21º andar - Torre Leste - Ed. Ventura CEP: 20.031-170 Horário das Inscrições: 10:00 às 16:00 horas	2532-4649
Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	Prédio Anexo do CFCH 3º andar - Avenida Pasteur, 250 - Rio de Janeiro Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-5180
Escola de Química	Departamento de Processos Inorgânicos Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Sala E 201 - Bloco E - Centro de Tecnologia - Ilha do Fundão Horário das Inscrições: 09:00h às 15:00 horas	3938-7040 3938-7043
Instituto de Química	Departamento de Química Analítica Instituto de Química - Bloco A do Centro de tecnologia - Cidade Universitária, Ilha do Fundão - sala 515 - quinto andar Horário das Inscrições: 10:00h às 16:00 horas	3938-7001

Instituto de Geociências	Sala da Direção do Instituto de Geociências / CCMN / UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F CCMN - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ Horário das inscrições: 10:00h às 15:00 horas	3938-9405
Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia Instituto de Ginecologia Rua Moncorvo Filho, nº 90 - Centro - Seção de Ensino. Horário das inscrições: de 09:00h às 14:00 horas.	2232-2970
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11º andar - bloco F - Sala 05 - Cidade Universitária Horário das inscrições: 09:00h às 13:00 horas.	3938-2708
Faculdade de Medicina	Departamento de Terapia Ocupacional Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Bloco K - 1º andar - Sala 17 Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, s/n - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro Horário das Inscrições: 09:00h às 15:00 horas.	3938-6506
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325, 2o andar - Secretária de Departamento de Clínica - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ Horário das Inscrições: 09:30h às 15:00 horas.	3938-2033

Faculdade de Odontologia	Departamento de Odontopediatria e Ortodontia Secretaria de Departamento de Odontopediatria Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325, 2o andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ Horário das Inscrições: 08:30h às 16:30 horas.	3938-2098
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Lutas Av. Carlos Chagas Filho, 540. Cidade Universitária - RJ Prédio da EEFD - Escola de Educação Física e Desportos - Sala 227 Horário das Inscrições: 07:30h às 13:00 horas.	3938- 6850
Pólo Xerém	Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias/ RJ Horário das Inscrições: 10:00h às 15:00 horas	2679-6441 2679-1018
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 - Sala 110 - Bloco B Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084015718201699, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 21/2017, objeto: Fornecimento de Equipamentos Diversos de Geotecnologia que Irão Atender as Necessidades Acadêmicas dos Cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis e de Biologia do Campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor CLÉBIA TOMÉ DE SOUZA, CNPJ 28.000.048/0001-19, valor total R\$ 19.430,00. A especificação completa do item 8 encontra-se na ata divulgada no sítio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao acordo de cooperação científica e tecnológica de 04 de novembro de 2016. Processo 23084.016017/2016-77. Cooperados: Associação Instituto Tecnológico Vale (ITV) - CNPJ/MF: 12.308.301/0001-66, Vale S.A - CNPJ/MF: 33.592.510/1000-54 e a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - CNPJ/MF: 05.200.001/0001-01, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) - CNPJ/MF: 05.572.870/0001-59. Objeto: Alteração do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica nº ITV 4600034918, assinado em 04 de novembro de 2016. Vigência: vigência prorrogada até 03/11/2018. Data e Assinaturas: Belém, 03/05/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23084018254201753. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do fornecimento de pneus diversos para uso nos veículos institucionais, com vistas a atender as necessidades de manutenção dos veículos da Universidade Federal Rural da Amazônia.

MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO
Pregoeira

(SIDE - 14/06/2018) 153034-15241-2018NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153166

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 23083006344201469. PREGÃO SISPP Nº 24/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05364164000111. Contratado: MANTRIX COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 10/06/2018 até 09/06/2019, bem como fica alterado o valor global do contrato passando de R\$ 16.993,42 para R\$ 14.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/06/2018 a 09/06/2019. Valor Total: R\$2.593,42. Fonte: 112000000 - 2017NE801083. Data de Assinatura: 08/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 153166-15240-2018NE800077

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23083017397201758. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços na área de saúde com vistas a realização de exames.

RAFAEL PERAZO DE MORAES RANGEL
Pregoeiro

(SIDE - 14/06/2018) 153166-15240-2018NE800042

EDITAL Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS			
Edital nº 03 de 19 de JANEIRO de 2018, DOU de 22/01/2018, Seção III, págs 62 a 64.			
Processo nº 23083.019721/2017-72			
"Ad Referendum" do CEPE			
Classe: Professor Assistente			
Área: Contabilidade Financeira			
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FI-	NAL
1	RODOLFO ROCHA DOS SANTOS	257,4	
2	MARIANA CAMPAGNONI	255,9	
3	CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS	251,3	
4	TAYNÁ CRUZ BATISTA	228,8	

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS			
Edital nº 12 de 23 de FEVEREIRO de 2018, DOU de 26/02/2018, Seção III, págs 70 a 72.			
Processo nº 23083.019728/2017-94			
"Ad Referendum" do CEPE			
Classe: Professor Assistente			
Área: Contabilidade Financeira: Atuariais/ Bancárias			
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FI-	NAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Edital nº 03 de 19 de JANEIRO de 2018, DOU de 22/01/2018, Seção III, págs 62 a 64.			
Processo nº 23083.015943/2017-16			
"Ad Referendum" do CEPE			
Classe: Professor Assistente			
Área: Direito Civil, Direito Processual Civil, Prática Cível no Núcleo de Prática Jurídica			
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FI-	NAL
1	GABRIELA QUINHONES DE SOUZA	235,5"	

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sumula 473/STF, Art. 53, 54 e 55 da Lei 9.784/99 e Art. 114 da Lei 8.112/90, torna público a ANULAÇÃO da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, aplicada no dia 10 de junho de 2018, referente ao Concurso para cargos Técnico-Administrativos, Edital 30/2018.

A nova data para reaplicação, somente da prova de conhecimentos específicos (40 questões), será no dia 01 de julho de 2018, tendo início às 13h e término às 16h. O Local de Prova será divulgado em novo Cartão de Confirmação, que será liberado a partir do dia 21 de junho de 2018.

Estão aptos a participar da reaplicação apenas os candidatos que compareceram ao certame do dia 10 de junho de 2018.

A divulgação das notas da prova discursiva (redação) para os candidatos ao cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho está mantida para o dia 15 de junho de 2018, com recursos no dia 18 de junho de 2018.

Excepcionalmente, todos os candidatos ao cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho que, no ato da inscrição, selecionaram a opção para concorrer as vagas reservadas para candidatos negros (Lei 12.990), e estiveram presentes na aplicação de provas no dia 10 de junho de 2018, serão convocados para Entrevista de verificação de veracidade de autodeclaração, a ser realizada no dia 25 de junho de 2018.

As demais datas poderão ser verificadas no Cronograma do Concurso.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº. 23083.012816/2018-46, Partes: UFRRJ e CIEE/RJ. OBJETO: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. ASSINATURAS: Ricardo Luis Louro Berbara - Reitor da UFRRJ e Paulo Pimenta Gomes - Superintendente do CIEE/RJ. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2018

Assunto: PROCESSO nº. 23083.034053/2017-11 Partes: UFRRJ e a IFMG Campus Muriaé. OBJETO: Instituir cooperação técnico-científica entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente. Vigência de cinco anos a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018. ASSINATURAS: Ricardo Luis Louro Berbara - Reitor da UFRRJ e Fausto de Martins Netto - Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Muriaé.